

O Departamento de Odontologia informa que estão disponíveis as inscrições para o Concurso Cultural para reprodução de Arte em Parede localizada na sala de espera de pacientes da Clínica Integrada Prof. José de Araújo Flecha do Curso de Odontologia Campus I.

#### 1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ser morador da Cidade de Diamantina e seus distritos.

A inscrição deverá ser protocolada na Secretaria do Departamento de Odontologia, das 13h00 as 17h00 a partir do dia 13/07/17 a 31/07/17, devendo ser preenchida a Ficha de Inscrição que se encontra disponível como anexo I deste edital. Cada artista poderá apresentar até 02 desenhos/obras artísticas que deverão ser entregues junto com a inscrição. Sendo este, fiel a obra a ser executada posteriormente em parede pelo vencedor.

#### 2. OBJETIVO

Promover a cultura, valorizar a arte visual, incentivar a criatividade e motivar os talentos da comunidade da UFVJM e Diamantina e, conseqüentemente, deixar um registro artístico no espaço da Instituição no qual frequentam muitos pacientes da comunidade Diamantinense e da UFVJM.

#### 3. TEMA

O tema artístico para a pintura é “tranquilidade”

A sala a receber a arte é frequentada por adultos que receberão tratamento Odontológico

#### 4. TÉCNICA

Técnica artística livre. Deverá ser aplicada sobre parede já pintada em branco.

#### 5. DIMENSÕES

As dimensões da parede são 7,72m de largura por 2,20m de altura.

As artes deverão ser apresentadas no formato e tamanho proporcional ao original que será aplicado em parede, a saber, 77cm de largura por 22cm de altura (escala proporcional a 10 vezes). Não serão aceitos trabalhos que já tenham sido publicados, exibidos em público, premiados em outros concursos ou que tenham sofrido qualquer modificação ou montagem em relação a uma pintura original.

#### 6. ENTREGA DOS TRABALHOS ARTÍSTICOS

Os trabalhos deverão ser entregues na secretaria do Departamento de Odontologia, Campus I com a identificação do(s) participante(s) no verso da tela, até o dia 31/07/17 as 17h00. Cada inscrição poderá conter até duas (2) artes.

## 7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ARTÍSTICOS

Os trabalhos serão analisados e escolhidos em Assembleia do Curso de Odontologia. À Assembleia Julgadora do Concurso caberá avaliar e classificar os trabalhos inscritos, proclamar o vencedor, impugnar propostas que não se enquadrem neste Edital sendo suas decisões soberanas.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ARTÍSTICOS

A Assembleia levará em consideração os seguintes critérios de avaliação:

Conceito

Criação

Qualidade estética;

Originalidade/inação;

Respeito aos padrões estabelecidos pelo Edital;

Valor estimado da obra artística.

## 9. RESULTADO FINAL

O julgamento dos trabalhos ocorrerá a partir da data final de entrega dos trabalhos em data a ser marcada de acordo com as atividades do Departamento de Odontologia.

O resultado será divulgado via página da UFVJM e em Jornal local de Diamantina.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O vencedor deste concurso realizará o seu trabalho na parede da sala de espera da Clínica Integrada Prof. José de Araújo Flecha, Campus I, UFVJM. A arte vencedora será doada ao Departamento de Odontologia e UFVJM, cedendo todo o direito de publicação da obra para a UFVJM, sem que acarrete qualquer ônus para a Instituição. Após a divulgação do resultado na página da UFVJM, fica a Instituição autorizada pelo participante para realizar livre utilização da mesma, inclusive na parede destinada para a sua reprodução, sem que seja devida qualquer indenização ou pagamento ao respectivo autor.

É de total responsabilidade do participante a execução do trabalho artístico em parede. A arte em parede deverá ser realizada as sextas à tarde, sábados e domingos após a divulgação dos resultados, respeitando o tempo estimado na ficha de inscrição para término.

É importante salientar que deverá ser uma obra artística que permita higienização.

Os materiais a serem utilizados na confecção do trabalho serão adquiridos pelos membros do Departamento de Odontologia de acordo com a planilha relatada na ficha de inscrição e serão de responsabilidade dos participantes quanto à qualidade e quantidade.

Quaisquer artes de caráter ofensivo ou de conotação sexual serão desclassificadas do concurso. Será eliminado pela Assembleia, por maioria de votos, o participante que tiver seu trabalho comprovado como plágio ou elaborado por terceiros.

As artes que não forem entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital serão automaticamente desclassificadas.

As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e não comportarão recursos de qualquer natureza. Os Casos omissos serão decididos pelo Departamento de Odontologia, não cabendo qualquer recurso.

